



SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da
Mata – SUPRAM ZM

PAPELETA DE DESPACHO

Nº 299 / 2017

Data:
25/10/2017

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENÇA PRÉVIA

Documento nº: 1219036/2017

Empreendimento: 008/1993/003/2012

Município: Juiz de Fora

De:
Luciano Machado de Souza Rodrigues

Unidade Administrativa:
Área Jurídica – SUPRAM ZM

Para:
Alberto Felix Iasbik

Unidade Administrativa:
Superintendente – SUPRAM ZM

Considerando a formalização, junto à SUPRAM Zona da Mata, o processo de requerimento de Licença de operação em caráter corretivo de atividade a ser devolvida no Município de Juiz de Fora.

Considerando a competência do CODEMA/JF para apreciar o requerimento da Renovação da Licença de operação;

Considerando a determinação de que o processo deverá ser formalizado no ente competente para apreciar o procedimento de licenciamento e que deverá ser procedido o arquivamento em caso de desrespeito ao disposto no Art. 8º, da DN 213/2017:

Considerando que a apuração, confirmação e devolução do pagamento compete a Diretoria Regional de Administração e Finanças da Zona da Mata;

Isto posto, diante da incompetência da SUPRAM/ZM para a formalização e análise do processo, recomendamos que seja acolhido o pedido de arquivamento.

Leonardo Gomes Borges

Diretor Regional de Regularização Ambiental

Luciano Machado de Souza Rodrigues

Gestor Ambiental (MASP 1.403.710-5)

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o **arquivamento** do processo Licença de renovação, PA nº 008/1993/003/2012, a ser desenvolvida no Município de Juiz de Fora.

A Diretoria Regional de Administração e Finanças da SUPRAM/ZM, para providências.

Publique-se. Intime-se.

Alberto Felix Iasbik

Superintendente – SUPRAM ZM